

## Sugestões para o Marco Legal de IA - Sylvio Sobreira Vieira

Sylvio Sobreira Vieira <[sylvio@svxconsultoria.com.br](mailto:sylvio@svxconsultoria.com.br)>

ter 12/04/2022 13:10

Para: CJSUBIA <[CJSUBIA@senado.leg.br](mailto:CJSUBIA@senado.leg.br)>;

📎 1 anexo

Sugestões para o Marco Legal de Inteligência Artificial - Sylvio Sobreira Vieira.pdf;

Boa tarde,

Excelentíssimo(a),

Venho por meio deste, contribuir para o marco legal de inteligência artificial.

No documento em anexo, elenquei alguns raciocínios e pontos de atenção para construção e harmonização do tema, dado o cenário atual da tecnologia e evolução global.

Fico a disposição para qualquer dúvida, novo debate ou complemento do conteúdo.

Muito obrigado!

Atenciosamente,



**Sylvio Sobreira Vieira**

CEO & Head Consulting

Governance | Compliance | Privacy & Data Protection | Cybersecurity

M: +55 11 99782-7533

E-mail: [sylvio@svxconsultoria.com.br](mailto:sylvio@svxconsultoria.com.br)

[www.svxconsultoria.com.br](http://www.svxconsultoria.com.br)

### Aviso Legal

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não deve usar, copiar ou divulgar as informações nela contida ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu essa comunicação por engano, por favor nos avise imediatamente, respondendo à mensagem e excluindo-a do seu computador.

Prezado (a), a SVX Corporate valoriza a privacidade e proteção dos seus dados, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (13.709/18). Portanto, comunica que os dados deste e-mail, ficarão mantidos em nossos bancos de dados pelo período de 36 (trinta e seis) meses, para eventuais consultas. Os seus dados não serão compartilhados com nenhum outro controlador ou operador, exceto em casos de cumprimento de obrigação legal, e após o período acima citado, serão excluídos de nossos bancos de dados, conforme política de descarte de dados da SVX Corporate. A qualquer momento, o titular poderá solicitar a exclusão dos seus dados, via canal de Privacidade e Proteção de Dados, exceto no uso de aplicação de obrigação legal. Qualquer dúvida, procure o canal de Privacidade e Proteção de Dados e comunique o encarregado de dados pelo [e-mail.dpo@svxconsultoria.com.br](mailto:e-mail.dpo@svxconsultoria.com.br).

## **Sugestões para o Marco Legal de Inteligência Artificial**

Como base de estudos e validações da interpretação em território nacional, avalei os PL's 21/2020, 5051/2019 e 872/2021, nestes pude identificar felizmente uma harmonia na interpretação de direitos, deveres e fundamentos, e todos muito bem alinhado com a Lei 13.709/2018 a qual nos garante a proteção de dados pessoais em qualquer tratamento ou verbo de execução realizado com dados pessoais.

Gostaria de propor alguns acréscimos e pontos para discussão do grupo de trabalho, sendo eles:

- Ética no desenvolvimento da IA, onde devemos definir step's (passos) para que o respeito seja incorporado desde o desenvolvimento inicial (Respect by Design);
- Vale ressaltar que a Ética voltada para IA, precisa obrigatoriamente respeitar alguns temas, que são:
  1. Diversidade para todos os usuários;
  2. IA seja responsável em suas ações;
  3. Que exista um modelo de recompensa para IA, afinal, ela poderá apreender com seus erros, e não assumir total independência;
  4. IA seja exatamente igual para todos, independente de nível ou status social, cor, religião, opinião filosófica ou política, orientação sexual etc.;
  5. E que exista um ecossistema que de liberdade para que a IA possa criar modelos também, e não somente substituir atividades contínuas.
- Devido a capacidade da IA sobre o machine learning, devemos criar etapas de verificação e validação, para que os agentes de desenvolvimento não coloquem "ego" sobre a IA, ela precisa apreender e desenvolver, sem nenhuma linha de ego humano envolvido;
- Para os agentes de desenvolvimento, deverá ser obrigatório um canal oficial de dúvidas e respostas aos usuários;
- Definir claramente etapas de Segurança e Privacidade desde a concepção da IA (Security and Privacy by design);
- Os agentes de desenvolvimento deverão demonstrar práticas de governança sobre seus ambientes, tecnologias e pessoas envolvidas no ciclo de vida da IA;
- Definir claramente etapas para proteção e prevenção contra ataques cibernéticos, afinal, poderão impactar fatalmente o desenvolvimento inicial e colocar em risco a IA;
- Definir a utilização e serviços críticos e incluir a revisão humano, como forma de prevenção de erros fatais ou que coloquem em risco direitos fundamentais dos usuários;
- Criar uma periodicidade obrigatória (semestral ou anual) para treinamento, desenvolvimento e conscientização para todos agentes e usuários envolvidos nos ciclos de vida da IA;
- Definir um capítulo para fiscalização e sanções, de acordo com as regras definidas no caput, prestação de serviços ou comercialização de IA.

No mais, fico a disposição para qualquer acréscimo, estudo ou debate. Desde já agradeço pela oportunidade em contribuir com a sociedade e o desenvolvimento do nosso país.

Atenciosamente,

Sylvio Sobreira Vieira, *empresário, consultor, conselheiro e especialista em governança, riscos, continuidade de negócios, privacidade e proteção de dados.*